



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 15 de Julho de 2025

Edição 2168 - Ano XX - Semanal

DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 170/2025, de 15 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1570/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS

11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.001.15.451.20.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS

11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.001.26.782.27.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS

11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.001.26.782.27.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 15 de Julho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 85/2025

*Dispõe sobre concessão
de férias regulamentares.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas
no art. 17 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Luiz Carlos Mello da Silva**, ocupante do
cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, 15 (quinze) dias de
abono pecuniário de férias, referente ao período aquisitivo de 16/03/2024 à
15/03/2025 e gozo de férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a partir de
28/07/2025 com retorno em 12/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 08 de julho de 2025.


Renan Leal Gonçalves
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br